

ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 3^a (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, CONFORME O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA



VERT-11 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS E COMERCIAIS

CNPJ nº 42.937.550/0001-81
Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º Andar, Pinheiros,
CEP 05.407-003 – Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

COM LASTRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. E DEVIDOS PELO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

no montante total de:

R\$ 800.000.000,00

(oitocentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRVECSDBS037

REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 11 DE SETEMBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/652

Nos termos do disposto no artigo 59, inciso II e parágrafo 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **VERT-11 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS E COMERCIAIS**, companhia securitizadora, registrada perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, na categoria “S2”, sob o nº 701, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º Andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 42.937.550/0001-81 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste Anúncio de Início (conforme definido abaixo), comunicar o início da oferta pública de distribuição primária de 800.000 (oitocentas mil) debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (“Debêntures”), da 3^a (terceira) emissão da Emissora (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 17 de setembro de 2025, o montante total de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), as quais são emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 3^a (terceira) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da VERT-11 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros e Comerciais, Com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos pela Stone Instituição de Pagamento S.A. e Devidos pelo Banco Santander (Brasil) S.A.*”

celebrado em 04 de setembro de 2025 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, sociedade anônima, com domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12901, andar 11, conjunto 1.101 e 1.102, bloco A, Torre Norte, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures da Emissão, conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão” e “Oferta”, respectivamente).

1. Rito de Registro Automático de Distribuição

As Debêntures são objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando a Oferta sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de valores mobiliários, sem análise prévia, nos termos dos artigos 25, 26, inciso VIII, alínea (a), e 27 e seguintes da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures emitidas por companhia securitizadora registrada na CVM com lastro em créditos devidos por devedor único que não se enquadre como emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa – EFRF, e destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

Por se tratar de oferta pública com rito de registro automático de distribuição, a Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos do “*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, (“Código ANBIMA”) e das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas da ANBIMA, atualmente em vigor, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a qual será realizada nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”).

2. Cronograma Indicativo das Etapas da Oferta

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾ (2)
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM.	11/09/2025
2	Obtenção do registro da Oferta pela CVM. Divulgação deste Anúncio de Início.	12/09/2025
3	Data Estimada para Liquidação Financeira das Debêntures ⁽³⁾	17/09/2025

#	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da divulgação deste Anúncio de Início.

- (1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.
- (2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.
- (3) A Data Estimada de Liquidação das Debêntures corresponde à 1ª (primeira) Data de Integralização, podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

3. Dispensa de Prospecto, Lâmina e Documento de Aceitação da Oferta

As Debêntures são ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, com a dispensa de divulgação de prospecto e lâmina, bem como de utilização de documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e parágrafo 3º, e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160.

4. Informações Adicionais

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Vert-11 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros e Comerciais com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos pela Stone Instituição de Pagamento S.A. e Devidos pelo Banco Santander (Brasil) S.A.*” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Não será admitida distribuição parcial das Debêntures no âmbito da Oferta.

As Debêntures serão distribuídas sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, conforme os termos e condições do “*Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, Da 3ª (Terceira) Emissão da Vert-11 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros e Comerciais com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos pela Stone Instituição de Pagamento S.A. e Devidos pelo Banco Santander (Brasil) S.A.*” celebrado em 04 de setembro de 2025, entre a Emissora, o Coordenador Líder e a **STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.880, 4º andar, sala 3, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 16.501.555/0001-57.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESCLARECE-SE QUE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA E/OU AS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, COM A EMISSORA OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDE DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A) DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste anúncio de início é de 12 de setembro de 2025.

COORDENADOR LÍDER



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

